

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O
FEMUCIC ANO 42 – FESTIVAL DE MÚSICA
CIDADE CANÇÃO DE 2021**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por sua autoridade competente, torna pública a realização do processo de **SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 42 – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO DE 2021** com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br/editais ou na Unidade SESC MARINGÁ, situada na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 857, LOJA 02 – ZONA 07 – Maringá, Paraná. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (44) 3265-2750 ou (44) 3265-2778, ou e-mail femucic@sescpr.com.br

Curitiba, ____ de _____ de _____.

EMERSON SEXTOS

Diretor Regional

SESC/PR

1. APRESENTAÇÃO

O SESC – Serviço Social do Comércio atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

Na música, vários projetos compõem o portfólio de ações do SESC/PR. São ações que buscam proporcionar diferentes vivências musicais para o público paranaense, formando plateia e fortalecendo a cena musical brasileira. Nessa linha, foram criados festivais e mostras musicais, que também tem como objetivo a criação de meios de difusão da produção musical, proporcionando o intercâmbio entre artistas e produtores.

Baseado nesses princípios, o **FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO** é uma mostra de música que cria a oportunidade de apresentação e divulgação de artistas, além de colaborar e oportunizar a apreciação musical pelo público, auxiliando na construção de um rico mapeamento de profissionais envolvidos no cenário musical brasileiro, garantindo uma programação musical que estimule o intercâmbio cultural entre diferentes formas musicais a nível nacional, proporcionando qualidade de vida e bem-estar social aos trabalhadores do comércio, seus dependentes e à comunidade em geral.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 42 – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO DE 2021** conforme características exigidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Serão selecionadas, dentre todas as inscrições, no máximo **36 músicas autorais, de temática livre e inéditas em apresentações no FEMUCIC**, gravadas e apresentadas **em formato de vídeo inédito** em qualquer plataforma de compartilhamento de vídeo, com veiculação estritamente *online*, e, destas, no mínimo 02 (duas) e no máximo 03 (três) de um mesmo artista/grupo.

2.3 O proponente submeterá para análise os vídeos que ilustram sua proposta e breve descrição do currículo do artista/grupo, entregando o vídeo final em momento posterior, caso seja selecionado.

2.4 Serão aceitas somente propostas que respeitem todas as normativas de prevenção ao COVID-19 que estejam vigentes no período e local de sua realização.

2.5 Não serão aceitas obras de cunho discriminatório, que incitem qualquer forma de preconceito ou violência; que violem dispositivos legais ou a política institucional do SESC/PR.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

A SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 42 – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO DE 2021 tem como objetivos principais:

3.1. Contribuir para o desenvolvimento da produção musical do estado do Paraná e demais regiões do país através da produção e manutenção de ações que favorecem o desenvolvimento artístico-musical.

- 3.2. Promover o intercâmbio cultural.
- 3.3. Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos, dando ênfase à valorização da cultura nacional e local.
- 3.4. Criar oportunidades de apreciação musical, com vistas à formação de plateia em formato virtual.
- 3.5. Criar um ambiente de relacionamento entre artistas, produtores e profissionais do SESC/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências.
- 3.6. Neste contexto de pandemia, contribuir para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade em geral.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Abertura das inscrições: **a partir da data de publicação deste edital.**
- 4.2. Encerramento das inscrições: **05 de julho de 2021.**
- 4.3. Divulgação de resultados: **a partir de 13 de julho de 2021**, no site www.sescpr.com.br/editais.
- 4.4. Prazo para entrega dos vídeos e documentação ao SESC/PR: **26 de julho de 2021.**
- 4.5. Período de realização do Festival: **23 a 28 de agosto de 2021.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão inscrever-se no presente Edital Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- 5.2. Não poderão participar do processo de seleção Pessoas Jurídicas, Microempreendedor Individual (MEI), membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, do SESC ou do SENAC em âmbito nacional, colaboradores da Prefeitura de Maringá, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.
- 5.3. Poderão ser inscritas composições instrumentais e/ou canções de caráter popular ou erudito, de diversos gêneros em língua portuguesa ou idiomas indígenas, desde que sejam originais (composições próprias ou cuja interpretação é devidamente autorizada pelo compositor) que não tenham sido apresentadas no FEMUCIC em edições anteriores.
- 5.4. A inscrição deve ser realizada por um intérprete responsável, que deverá obrigatoriamente inscrever 03 (três) músicas diferentes. A(s) música(s) inscrita(s), caso selecionada(s), deve(m) ser executada(s) pelo(s) mesmo(s) intérprete(s)/grupo constantes no arquivo de vídeo enviado para avaliação, conforme informações do(s) intérprete(s)/grupo disponibilizadas durante a inscrição.
- 5.5. O responsável pela inscrição (intérprete solo ou grupo) deverá preencher todos os campos e inserir todos os arquivos solicitados na ficha de inscrição para que seja válida, sob pena de desclassificação.
- 5.6. Os candidatos devem ter nacionalidade brasileira e/ou residência fixa no território brasileiro.
- 5.7. Caso selecionada a proposta, é responsabilidade do candidato acessar o sistema para impressão do comprovante. O acesso ao sistema é realizado através do número de inscrição e senha, gerados no momento do preenchimento do formulário.

5.8. Todos os inscritos devem estar cientes das exigências técnicas para elaboração do material em vídeo que deverá ser entregue ao SESC/PR. Quaisquer necessidades extras correlatas à elaboração do vídeo tais como, equipamento de filmagem, edição, etc., são de responsabilidade do proponente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no cronograma deste Edital (item 4), de forma *online*.

6.2 O proponente deverá acessar o link de inscrições para o **EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 42 FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO DE 2021** no site www.sescpr.com.br/editais/ preenchendo todos os dados necessários para sua inscrição e para apreciação da proposta artística.

6.3 O proponente deverá disponibilizar, obrigatoriamente, nos locais indicados no sistema de inscrições, todas as informações requisitadas para a inscrição. O proponente deverá fornecer ainda, obrigatoriamente, 01 (um) vídeo por música inscrita (por meio de link do YouTube não listado) a título de exemplo de como a proposta será desenvolvida.

6.4 Não serão aceitos vídeos compostos por imagens e/ou *slideshow* ou que apresentem imagens que não sejam condizentes diretamente com a ação pretendida pelo proponente.

6.5 Serão desconsideradas as inscrições que não forem finalizadas integralmente conforme o item 6 e subitens do presente edital, sendo automaticamente **ELIMINADAS**.

6.6 No ato da inscrição, o proponente declara estar ciente das exigências técnicas relativas ao vídeo a ser fornecido (item 11), da documentação exigida no ato da seleção, bem como de todos os termos que formatam este edital.

6.7 Quaisquer ônus, incluídas as despesas com gravação, edição, taxas, etc., serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1. Todas as propostas serão submetidas à avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por, no mínimo, 03 (três) membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR e no mínimo 02 curadores externos.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

8.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

- a.** Criação artística: conceito, qualidade e execução das obras (até 10 pontos);
- b.** Relevância artística da proposta: do formato, da linguagem, olhares e proposta de abordagem criativa (até 10 pontos);
- c.** Currículo do artista ou grupo proponente (até 10 pontos).

- 8.2. A pontuação mínima exigida para classificação das propostas é de 20 (vinte) pontos e a pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.
- 8.3. No site de inscrições, o preenchimento do campo “Descreva sua Carreira Musical”, deverá ser realizado de maneira pertinente e objetiva, sendo de fundamental importância no processo de avaliação por parte da Comissão de Seleção.
- 8.4. O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número de propostas previsto neste Edital caso não atinjam os critérios de avaliação.
- 8.5. O SESC/PR, por meio da Comissão Organizadora, reserva-se o direito de alterar o período de realização do **42º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO**, sem aviso prévio.
- 8.6. As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.
- 8.7. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
- 8.8. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:
 - a. maior pontuação no quesito Criação artística (alínea “a”, item “8.1”);
 - b. maior pontuação no quesito Relevância artística da proposta, (alínea “b”, item “8.1”);
 - c. maior pontuação no quesito Currículo do artista ou coletivo (alínea “c”, item “8.1”);
- 8.9. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.
- 8.10. A lista dos selecionados e a ordem de classificação serão divulgadas no *site* www.sescpr.com.br/editais e em contato direto por telefone e/ou e-mail com os selecionados.
- 8.11. O candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado em qualquer das etapas da seleção, através do e-mail femucic@sescpr.com.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado.
- 8.12. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à Autoridade Competente para decisão.

9. DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O SESC/PR convocará os selecionados por meio de Edital de Resultado publicado no *site* www.sescpr.com.br/editais e terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado, para confirmar a participação.
- 9.2. Como condição para efetivação da remuneração, os selecionados deverão apresentar a documentação e o vídeo exigido pelo SESC/PR, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, conforme disposto no item 4.
- 9.3. Caso o convocado não confirme sua participação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular, ou não apresente o material proposto, no formato exigido, o SESC/PR reserva-se o direito de convocar os próximos classificados, se houver.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1.** Para que o pagamento da remuneração possa ser efetivado, o participante responsável pela inscrição deverá apresentar obrigatoriamente:
- a. Comprovante da inscrição no FEMUCIC 2021.**
 - b. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física).**
 - c. Comprovante de endereço de residência, com emissão em prazo máximo de 90 dias;**
 - d. Cópia do nº da inscrição no INSS (NIT) ou nº do PIS, do titular indicado como representante do grupo, indicado para recebimento dos valores.**
 - e. Declaração de Representação de Grupo (conforme Anexo I) devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes do grupo.**
 - f. Autorização para Depósito em Conta Bancária (conforme Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo responsável representante do grupo. Não será aceita a indicação de conta para depósito em nome de terceiros.**
 - g. Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem (conforme anexo III) devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes do grupo.**
- 10.2.** Os documentos exigidos no item 10.1 deverão ser digitalizados e encaminhados para o SESC/PR por meio do endereço de e-mail femucic@sescpr.com.br, após contato direto da Comissão Organizadora com o participante responsável.
- 10.3.** É de responsabilidade do SELECIONADO garantir o pleno funcionamento dos arquivos enviados por e-mail ou link de acesso.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES DO VÍDEO

- 11.1.** O selecionado deverá armazenar o vídeo de sua proposta selecionada em um serviço de compartilhamento de arquivo em nuvem (OneDrive, Drive, Dropbox, iCloud, etc.) e encaminhar o link de compartilhamento do vídeo, que deverá ser encaminhado para o e-mail femucic@sescpr.com.br.
- 11.2.** O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal, com resolução mínima de 1080p.
- 11.3.** O vídeo final entregue pelo selecionado para participação no Festival ficará disponível para o SESC/PR por período indeterminado.
- 11.4.** O SESC/PR reserva-se o direito de realizar ajustes de caráter, exclusivamente, técnico no material recebido, tais como: luz, som, alinhamento de logomarca, etc., a fim de manter o padrão e qualidade técnica.
- 11.5.** Recebido o vídeo e verificado que não atende aos critérios técnicos de qualidade e padronização, fica reservado ao SESC/PR o direito de solicitar ao selecionado que seja realizada nova gravação que atenda aos critérios mínimos especificados. Caso o selecionado não realize nova gravação ou não cumpra com os critérios mínimos de especificação do vídeo, será eliminado.

12 DOS DIREITOS AUTORAIS

- 12.1.** As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Deverão ser observadas as penalidades previstas no Artigo 184, do Código Penal que se refere a crimes contra a propriedade intelectual.
- 12.2.** O candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.
- 12.3.** O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 12.4.** Ao se inscreverem, os candidatos concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.
- 12.5.** O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.
- 12.6.** Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.
- 12.7.** O(s) profissional(is) vinculado(s) à realização artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s), voz e imagem(ns), bem como registro de sua(s) obra(s), para fins de divulgação do Festival, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DO SESC/PR

- 13.1.1.** Fornecer especificações técnicas para gravação do vídeo com conteúdo selecionado pelo edital.
- 13.1.2.** Efetuar pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação regular, depois da realização da mostra.
- 13.1.3.** Fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento das obrigações pelo SELECIONADO.

- 13.1.4. Garantir a veiculação *online* das propostas artísticas selecionadas, no cronograma estabelecido.
- 13.1.5. Confeccionar material gráfico destinado à divulgação da programação, de acordo com os parâmetros institucionais.
- 13.1.6. Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à SELECIONADA para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos neste edital.

13.2. DO SELECIONADO

- 13.2.1. Entregar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo SESC/PR.
- 13.2.2. Entregar o vídeo com conteúdo objeto da remuneração, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo SESC/PR.
- 13.2.3. Ter postura ética e executar dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução dos serviços. .
- 13.2.4. Arcar às suas expensas com todos os custos envolvidos na realização.
- 13.2.5. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.
- 13.2.6. Ajudar na divulgação da programação, utilizando, exclusivamente, a arte criada pelo SESC/PR.

14. DA REMUNERAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 14.1 O SESC/PR pagará a remuneração no valor bruto total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por música selecionada, conforme descrito no item 2.2. Do valor bruto dos serviços, o SESC/PR procederá o desconto sob forma de retenção dos tributos de ISS e INSS para recolhimento, na forma da legislação vigente no município de Maringá.
- 14.2 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente o selecionado responsável pela inscrição indicado no item 10, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), que será realizado a partir do primeiro dia útil após o último dia de realização da mostra. O pagamento será feito ao selecionado ou representante indicado no item 10.1.

15 DO FORMATO DE REALIZAÇÃO

- 15.1 O 42º FEMUCIC – FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO ocorrerá de forma inteiramente *online*, de acordo com o cronograma disposto no item 4 do presente edital.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 16.1** O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 16.2** A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO na Unidade de Serviço Sesc Maringá, Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, LOJA 02 – Zona 07 – Maringá, Paraná.
- 16.3** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser realizados através do e-mail femucic@sescpr.com.br.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A programação das ações será determinada pela Comissão Organizadora e será informada aos SELECIONADOS, para que apoiem a divulgação por meio de suas redes sociais, com material produzido pelo SESC/PR.
- 17.2.** A documentação das propostas desclassificadas será descartada do banco de dados do SESC-PR após a divulgação do resultado.
- 17.3.** As propostas selecionadas permanecerão por tempo indeterminado com o SESC/PR, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a efetivação do pagamento da remuneração.
- 17.4.** Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.
- 17.5.** A SELECIONADA obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.
- 17.6.** A SELECIONADA deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no presente Edital. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.
- 17.7.** Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- 17.8.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto do edital.
- 17.9.** A seleção não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os contratados e/ou seus empregados.

- 17.10.** O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente edital de seleção, sejam selecionados ou não.
- 17.11.** O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das imagens e obras, sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.
- 17.12.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

EMERSON SEXTOS

Diretor Regional

SESC/PR

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

PROJETO FEMUCIC 2021

SESC MARINGÁ

Declaramos, para os fins de produção artística vinculada ao EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 42 - FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO DE 2021, NA UNIDADE DO SESC PARANÁ EM MARINGÁ, que somos representados pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, integrante do grupo _____, como responsável pelo recebimento e repasse dos recursos oriundos do projeto desenvolvido, podendo o (a) representante aqui constituído (a) assinar todo e qualquer documento referente ao edital, bem como emitir RPA e recibos de quitação.

Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe contendo nome legível e CPF, bem como as respectivas assinaturas (iguais às dos documentos apresentados em cópia), inclusive do responsável representante do grupo. Anexo a esta declaração, seguem as cópias dos documentos pessoais de todos os participantes desta proposta para conferência das assinaturas.

Ass: _____ Nome: CPF:	Ass: _____ Nome: CPF:
-----------------------------	-----------------------------

Ass: _____ Nome: CPF:	Ass: _____ Nome: CPF:
-----------------------------	-----------------------------

Ass: _____ Nome: CPF:	Ass: _____ Nome: CPF:
-----------------------------	-----------------------------

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA

**AUTORIZAÇÃO PARA
DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA
DE PESSOA FÍSICA
PROJETO FEMUCIC 2021
SESC MARINGÁ**

Titular da Conta Bancária	
Endereço	
CPF	
RG	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Bancária	

Eu, (nome completo) _____,
 (cargo/função) _____, RG _____,
 CPF _____, responsável representante do grupo, autorizo efetuar o pagamento referente aos serviços prestados para o SESC PARANÁ por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 42 - FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO DE 2021, NA UNIDADE DO SESC EM MARINGÁ mediante depósito na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas do SESC PARANÁ.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de 2021.

 Nome e assinatura

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O 42º FEMUCIC SESC/PR

(A ser assinado por todos os profissionais que irão participar da apresentação)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, autorizo o uso de meu nome e minha imagem pelo SESC/PR para fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural _____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o Sesc Paraná poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz e imagem/dados do AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

Concordo, ainda, em ceder ao SESC/PR o direito de uso do trabalho artístico cultural, por período indeterminado, para finalidade de exibição em formato online, em quaisquer plataformas de exibição do SESC/PR, tais como site, canal do YouTube, etc.

O Anexo III – Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem é parte integrante do EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 42 - FESTIVAL DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO DE 2021, sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura